

4) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

5) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das suas competências ora subdelegadas;

6) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajuda de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

7) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

8) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas.

9) A subdelegação de competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

10) O presente despacho produz efeitos desde 28 de Outubro de 2006.

11) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Serviço de Saúde Interino, *António Cardoso Ribeiro*, tenente-coronel de farmácia.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 918/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na chefe de secção Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar d'Eça a minha competência para ajuramentar agentes da fiscalização das empresas concessionárias ou operadoras das diversas estruturas rodoviárias existentes no distrito de Faro (auto-estradas e vias públicas equiparadas), com vista a que, no âmbito das suas atribuições, possam exercer as funções de fiscalização prevista na Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes referidos no n.º 1 do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006, considerando ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de Dezembro de 2006. — O Governador Civil, *António Pina*.

Rectificação n.º 78/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 400/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Dezembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Rita Sofia Candeias Pinheiro» deve ler-se «Rita Sofia Comédias Pinheiro».

18 de Dezembro de 2006. — O Governador Civil, *António Pina*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 893/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Janeiro de 2007 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand sul-africano	9,847 4
Novo kwana (Angola)	103,273 3

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 8
Rial saudita	4,950 5
Dinar argelino	96,623 7
Peso argentino	3,964 4
Dólar australiano	1,634 2
Kuna croata	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,497 62
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 6
Dólar das Bermudas	1,320
Real (Brasil)	2,747 3
Lev (Bulgária)	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,437 5
Peso chileno	689,163
Renmimbi yuan (China)	10,339 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	3 190,62
Won (Coreia do Sul)	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,186 1
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,145 8
Coroa eslovaca	35,601 1
Tolar da Eslovénia	239,948 9
Coroa da Estónia	15,677 9
Colón de El Salvador	1,322 6
Sucre (Equador)	1,322 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	10,948 6
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Quetzal (Guatemala)	1,322 6
Dólar da Guiana Inglesa	238,203
Rupia indonésia	11 933,148 7
Dólar da Namíbia	9,827 7
Lempira (Honduras)	1,322 6
Dólar de Hong-Kong	10,287 2
Forint (Hungria)	256,782 5
Rupia indiana	56,328 7
Rial iraniano	11 996,16
Dinar iraquiano	1 806,49
Peso filipino	63,617
Coroa islandesa	93,997 6
Shekel (Israel)	5,448 6
Colón da Costa Rica	682,077
Iene (Japão)	153,596 6
Dinar jordano	0,935 22
Dinar sérvio	78,650 1
Xelim (Quénia)	89,110 8
Dólar liberiano	85,8
Pataca (Macau)	10,302 6
Kwacha do Malawi	172,910 3
Lira (Malta)	0,430 2
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	13,916 1
Metical (Moçambique)	34,6
Nova córdoba da Nicarágua	1,322 6
Naira (Nigéria)	160,611 3
Coroa norueguesa	8,251 5
Dólar neozelandês	1,981 4
Rial de Omã	0,508 19
Balboa (Panamá)	1,320
Rupia paquistanesa	77,401
Guarani (Paraguai)	3,964 4
Novo sol (Peru)	4,013 1
Zloty (Polónia)	3,845 4
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	29,627 1
Leu (Roménia)	3,523 43
Dobra (São Tomé e Príncipe)	17 118,63
Dólar de Singapura	1,932
Libra da Síria	60,898 5
Lilangeni (Suazilândia)	9,827 7
Coroa sueca	9,297 1
Bath (Tailândia)	47,365 5
Dólar de Trindade e Tobago	8,355 6
Dinar tunisino	1,635 2
Lira turca	1,874 742

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 3
Rublo russo	33,434 7
Bolívar (Venezuela)	2 763,15
Zaire (República Democrática do Congo)	712,8
Kwacha zambiano	5 481,78
Dólar do Zimbabwe	321,28

11 de Dezembro de 2006. — O Director, *Renato P. Marques*.

Despacho (extracto) n.º 919/2007

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 1 de Janeiro de 2007, Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana, conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, foi nomeado para exercer o cargo de subdirector-geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e adequada experiência profissional, conforme *curriculum vitae* em anexo.

5 de Janeiro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Curriculum vitae

Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana nasceu em 21 de Junho de 1956, em Lisboa; licenciado em Ciências Políticas pela Universidade Livre de Bruxelas; licenciatura especial em Estudos Europeus (Secção Política) pelo Instituto de Estudos Europeus na mesma Universidade; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1983; adido de embaixada na Secretaria de Estado em 16 de Outubro de 1984; terceiro-secretário de embaixada em 16 de Março de 1987; na Embaixada em Maputo, em 30 de Janeiro de 1989; segundo-secretário de embaixada em 21 de Julho de 1990; na Missão Permanente junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1 de Novembro de 1993; conselheiro de embaixada em 6 de Setembro de 1995; na Secretaria de Estado, em 11 de Setembro de 1995; chefe de divisão da Direcção de Serviços da Europa da Direcção-Geral das Relações Bilaterais em 9 de Novembro de 1995; director de serviços de Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários em 3 de Fevereiro de 1997; cônsul geral em Roterdão em 19 de Maio de 1999; director de serviços na Direcção-Geral de Política Externa em 20 de Setembro de 2004.

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 920/2007

Por meu despacho de 18 de Dezembro de 2006, na sequência do concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 6735/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeio Maria Helena Rodrigues da Fonseca Martins de Amaro para o lugar de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Camões, considerando-se exonerada do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeada.

20 de Dezembro de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 921/2007

Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, na sequência do concurso interno de acesso misto, aberto pelo aviso n.º 6374/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram Carla Alexandra dos Santos Freitas e Sandra Maria Caxaria Boavida nomeadas técnicas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Camões, considerando-se exoneradas, à data da aceitação, dos lugares que anteriormente ocupavam. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 922/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, Maria Rosa Guerreiro da Eira Gomes, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, transita, por reconversão profissional, ao abrigo do preceituado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de assistente administrativa do mesmo quadro.

28 de Dezembro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 923/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, declaro aberto concurso de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 100 lugares de auditor de justiça, sendo 50 para a magistratura judicial e 50 para a magistratura do Ministério Público, lugares descongelados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças de 11 de Janeiro de 2007.

11 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 924/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Miguel Angelo Rodrigues Cabrita, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;

b) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

c) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;

e) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

f) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

g) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

h) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;